



LEI MUNICIPAL Nº 683/2014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR VALOR PARA A ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA D'OESTE – ASCOSAL”

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo artigo 60, item III da Lei Orgânica Municipal, faz saber, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a DOAR o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para a ***ASSOCIAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA DE SANTA LUZIA D'OESTE – ASCOSAL***, para conclusão do prédio onde funciona a Rádio Comunitária Progresso FM 104.9.

Art. 2º A despesa será suportada no recurso do orçamento vigente Ficha 220; Elemento de Despesa 3.3.50.43 - Subvenções Sociais.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 21 de Fevereiro de 2014.

Jurandir Oliveira Araújo
Prefeito Municipal.